



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 018/2019

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sr^a. JANÉS APARECIDA RAMPAZO BARBOSA”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **JANÉS APARECIDA RAMPAZO BARBOSA**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **JANÉS APARECIDA RAMPAZO BARBOSA**, portadora do RG n.º 16.130.442-4 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 142.240.278-95, nascida em 28/06/1956.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.823,58 (mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 25 de junho de 2019.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, 28/06/2019
Jornal: Oficial Sto Ant. Posse
Página(s): 85